



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Antas | Poder Executivo

Nº 000141

Estado da Bahia - quarta-feira, 29 de novembro de 2017

Ano 1

Termo Aditivo



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS**



TERMO ADITIVO 001/2017

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SOB O Nº. 119/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DE ANTAS – BAHIA E A EMPRESA OLIVEIRA FARO CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA.**

A **Prefeitura Municipal de Antas**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 13.808.217/0001-74, com sede e foro na Rua João Félix, 95, Centro, Antas – Bahia, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. **MANOEL SIDÔNIO NASCIMENTO NILO**, e a **OLIVEIRA FARO CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA**, doravante denominada **CONTRATADA**, pessoa jurídica de direito privado, constituída sob a forma de sociedade LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 23.067.799/0001-39, com sede na RUA GREGORIO AMANCIO, 273A, OLHOS D'AGUA - CONCEIÇÃO DE COITÉ - BAHIA. CEP: 48.730-000, neste ato representada por JOSUEL ARAUJO OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, empresário, RG N° 01280515-74 SSP/BA. CPF N° 181.078.425-53, residente e domiciliado na AVENIDA GETULIO VARGAS, 362, CASA - OLHOS D'AGUA - CONCEIÇÃO DE COITÉ – BAHIA – CEP: 48.730-000, resolvem firmar o presente Termo Aditivo mediante Cláusulas e condições seguintes:

## CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto MODIFICAÇÃO QUALITATIVA DO PROJETO BÁSICO ATRELADO ao contrato de nº. 119/2017, conforme Planilhas em Anexo.

## CLAUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO

Este Termo Aditivo fundamenta-se no Art. 65, I, “a” da Lei Federal de nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações.

## CLAUSULA TERCEIRA – DA INALTERABILIDADE

Permanecem inalteradas as demais cláusulas, parágrafos, condições e obrigações do Termo de Contrato inicial que não colidirem com o disposto neste Termo Aditivo.

Rua João Félix, 95 –CEP 48.420-000 –Tel./Fax (75) 3277-1101 - ANTAS – BAHIA  
CNPJ 13.808.217/0001-74



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Antas | Poder Executivo

Nº 000141

Estado da Bahia - quarta-feira, 29 de novembro de 2017

Ano 1



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS**



## CLAUSULA QUARTA – DO FORO

As partes elegem o foro de ANTAS/BA, com exclusão de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias e igual teor, para uma só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas, a todo o ato presente vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

Antas/BA, 06 de Novembro de 2017.

**MANOEL SIDÔNIO NASCIMENTO NILO**  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE

**JOSUEL ARAUJO OLIVEIRA**  
**OLIVEIRA FARO CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA**  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª \_\_\_\_\_ 2ª \_\_\_\_\_

Rua João Félix, 95 –CEP 48.420-000 –Tel./Fax (75) 3277-1101 - ANTAS – BAHIA  
CNPJ 13.808.217/0001-74